



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sexta-feira, 21 de julho de 2023 - Nº 136

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 136 DE 21/07/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 55.045, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		300.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500	300.000,00
TOTAL		300.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS		
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas		
Atividade: 14.422.0415.2951 - Execução de Políticas de Prevenção às Drogas		300.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	300.000,00
TOTAL		300.000,00

DECRETO Nº 54.643, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 936.852,49 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 936.852,49 (novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0799 - Outras vinculações legais", no valor de R\$ 936.852,49 (novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de abril do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO ÚNICO

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		936.852,49
4.4.90.00 - Investimentos	0799	936.852,49
TOTAL		936.852,49

DECRETO Nº 54.821, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 7.908.049,20 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 7.908.049,20 (sete milhões, novecentos e oito mil, quarenta e nove reais e vinte centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0799 - Outras vinculações legais", no valor de R\$ 7.908.049,20 (sete milhões, novecentos e oito mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		7.908.049,20
4.4.90.00 - Investimentos	0799	7.908.049,20
TOTAL		7.908.049,20

DECRETO Nº 54.916, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 15.206.766,15 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 15.206.766,15 (quinze milhões, duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0799 - Outras vinculações legais", no valor de R\$ 15.206.766,15 (quinze milhões, duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de junho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		1.801.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0799	1.801.000,00
Atividade: 06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais		13.405.766,15
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0799	13.405.766,15
TOTAL		15.206.766,15

DECRETO Nº 54.973, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 971.252,16 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 971.252,16 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0799 - Outras vinculações legais", no valor de R\$ 971.252,16 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de julho do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO ÚNICO

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social -		96.881,71
Administração Direta		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0799	96.881,71
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		684.960,97
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0799	684.960,97
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar		189.409,48
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0799	189.409,48
TOTAL		971.252,16

ATOS DO DIA 20 DE JULHO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 5156 - Revogar o Ato nº 1338, de 25 de maio de 2020, referente a **JOSÉ RENATO GAYÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2960583, tendo em vista decisão que revogou a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004733-29.2020.8.17.9000.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1338 - Suspende os efeitos do Ato nº 8229, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 247, do dia 27 de dezembro de 2019, que demitiu o servidor **JOSÉ RENATO GAYÃO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 296058-3, observado o disposto na decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0004733-29.2020.8.17.9000.

Nº 5160 – PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL PM QOPM JOSÉ BARNABÉ DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 930.031-7, com efeito retroativo a 04 de julho de 2023.

Nº 5161 – PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL PM QOD ARMÊNIO MANOEL DE SANTANA**, matrícula nº 940.518-6, com efeito retroativo a 30 de junho de 2023.

Nº 5162 – PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o **MAJOR PM ARTHUR CÉZAR BELO DOS SANTOS**, matrícula nº 950.749-3, com efeito retroativo a 04 de julho de 2023.

Nº 5163 – PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente

no Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), o MAJOR PM **MÁRCIO ALMEIDA VINHAES**, matrícula nº 980.092-1, com efeito retroativo a 30 de junho de 2023.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 3.098 DO DIA 17 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE: Nº 3.098**-Designar, como Integrante de Equipe de Apoio da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 15/07/2023 a 14/07/2024, a seguinte servidora:

Nome	Matrícula
Julliana Suzy Ramos da Costa Souza	462153-0

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretária de Administração

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 276-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001453/2023-17 (37457153) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 064, de 12/06/2023 (37548883), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ANTÔNIO MANOEL DE ANDRADE, ex-1º Sgt PM, matrícula nº 606.716-6, ocorrida em **26/03/2023** e;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ELIZETE PEREIRA DA SILVA**, companheira.

Nº 277-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002031/2022-91 (36073639) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 26/2023, de 30/06/2023 (38263971), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil ADRIANO SOARES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 319.747-6, ocorrida em 12/08/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **FRANCIELLE NATÁLIA PEREIRA VELLOZO DA SILVA**, viúva.

Nº 278-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001924/2023-97 (37421231) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº DIP 063, de 09/06/2023 (37485954), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-1º Sgt RRPm EDILSON EMILIANO DE ANDRADE, matrícula nº 11811-7, ocorrida em 18/03/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **GENESIS RIBEIRO DE ANDRADE**, viúva.

Nº 279-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003653/2021-42 (36994581), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 059, de 31/05/2023 (37097865), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JORGE LUIZ DA SILVA, ex- 3º Sgt RRPm, matrícula nº 17171-9, ocorrida em **30/07/2021** e;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 443 - Tornar sem efeito as Portarias nºs. 397 e 398, de 06 de julho de 2023.

Nº 397 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Terceiro Sargento PM **JEFFERSON DUTRA DE AQUINO**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Nova Uiratã - MT, no período de 22 de junho a 07 de julho de 2023.

Nº 398 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Major PM **MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR** e dos Comissários Especiais de Polícia **EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO** e **NADJAN RODRIGUES DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Nova Uiratã - MT, no período de 02 a 07 de julho de 2023.

Nº 444 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, da Delegada de Polícia **FABIANA FERREIRA LEANDRO**, e da Comissária de Polícia **ELISÂNGELA SILVA CARDOSO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 13 e 14 de julho de 2023.

Nº 445 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, dos 1º Sargento BM **CARLOS LUIZ DE LIMA**, do 3º Sargento RRPB **EDIVALDO RODRIGUES DE MOUZINHO**, do Subtenente BM **OTONISIO FREITAS DA SILVA** e do Comissário de Polícia **JORGE AUGUSTO SILVA RODRIGUES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Montes Claros - MG, no período de 14 a 25 de julho de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **2996, 2997 e 2998** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termo de Contrato de Compra nº 014/2023- UNAJUR/PCPE, decorrente do Pregão nº 13/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 26/2022. Objeto: Aquisição de Lacs de Segurança para atender a POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO. Contratada: BRASILACRES PRODUTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.568.022/0001-62. Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: 19/07/2023 a 18/07/2024. Recife, 20/07/2023. Simone de Aguiar Cunha Marques. Chefe da Polícia Civil.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 061/2023-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de Materiais do combate a incêndio florestal, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); CONTRATADA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EIRELI - CNPJ nº 15.453.449/0001-82 ; EMPENHO: 2023NE000098, de 02/05/2023; FONTE: 0713000000; ORIGEM: Utilização da ARP Nº 023/2022-SL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002-CPL II, PROCESSO Nº 0002-CPL II. Recife-PE, 19JUL2023. FLÁVIA ROBERTA DUBEUX AGRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 063/2023-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição eventual dos equipamentos odontológicos para serem montados e instalados no centro odontológico da PMPE/ CBMPE E formações sanitárias da região metropolitana do Recife e no interior do Estado de Pernambuco (CARUARU E ARCOVERDE); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; VALOR TOTAL: R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais); CONTRATADA: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.473.960/0001-20 ; EMPENHO: 2023NE000129, de 20/06/2023; FONTE: 0713000000; ORIGEM: Utilização da ARP Nº 0105/2022 - DASIS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020. DASIS, PROCESSO Nº 0283.2022.CPLII.PE.0020.DASIS. Recife- PE, 19JUL2023. JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NE TO – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS, em exercício.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração